Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Out-2014-14:56-002368-1/1

Os Vereadores **Augustinho Polazzo** e **Claudemir Zanco,** ambos do **PROS,** infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 281/2014

Denomina via pública de "José Parcianello".

Art. 1º Fica denominada de **"José Parcianello",** via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR – 158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrários, revogadas.

Pato Branco, 13 de outubro de 2014

PROPONENTE:

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

Claudemir Zanco
Vereador – PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Parcianello, através da denominação de uma via pública situada na Regularização Fundiária - Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR – 158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro, no Município de Pato Branco, com o nome de José Parcianello.

A presente denominação homenageia um membro de uma família tradicional e pioneira da comunidade, com o objetivo de que as futuras gerações saibam quem foram os pioneiros que, com suas famílias, iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 13 de outubro de 2014

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

Claudemir Zanco
Vereador – PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

HISTÓRICO
JOSÉ PARCIANELLO

José Parcianello, nasceu em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 23 de agosto de 1946, filho de Carlos Parcianello e Catarina Prezzotto.

Agricultor, em 1971 casou com Valdira Bertolini. Tiveram três filhos: Denise Mara, casada com Vanderlei Marcos Ribeiro; Dicléia Nádia, casada com Laudi Sérgio Trojan; José Eduardo, casado com Kellen Marcarini. Do casamento de Dicléia e Laudi nasceu a Naudieli das Graças Trojan, única neta.

José sempre foi agricultor, pessoa responsável, honesto, bom pai de família, católico, atuante no Conselho de Pastoral em São Gotardo, Serra do Ronda, em Santo Antônio, Linha Piacentini e finalmente em Nossa Senhora das Graças, Bom Retiro. Sempre foi dizimista.

Faleceu no dia 25 de maio de 2010, causa da morte parada cardiorrespiratória. Foi sepultado no Cemitério Paroquial de Pato Branco.



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 4
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara — Titular
Denize Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada
Joyce Samara — Escrevente

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOSÉ PARCIANELLO

Matrícula

084442 01 55 2010 4 00034 110 0013818 25

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 63 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Erechim RS ••	1.733.492 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

CARLOS PARCIANELLO e CATARINA PREZZOTTO, residente e domiciliado Localidade Posto Bom Retiro, s/nº, Interior, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e cinco de maio de dois mil e dez, às 22h 30min ••	25	05	2010

Local do falecimento

Policlínica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas

Parada Cardiorespiratória, Insuficiência Respiratória, CA Pulmão, Caquexia Neoplasica ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecidos)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Jose Eduardo Parcianello ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Everton Schenato, CRM nº 21093 ••

Observações / Averbações

Nascido em 23 de agosto de 1946. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Valdira Parcianello e 3 (três) filhos, Denize Mara Parcianello Ribeiro 38 anos, Dicléia Nadia Parcianello Trojan 36 anos, José Eduardo Parcianello 25 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013162325-0, CPF/MF nº 137.456.549-00, Certidão de Casamento Nº 4602, Folhas 484, Livro B-17, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício	Oficial Registrador	Município e Comarca / UF	Endereço
CARTÓRIO VIEIRA	*Abegail Vieira Samara*	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

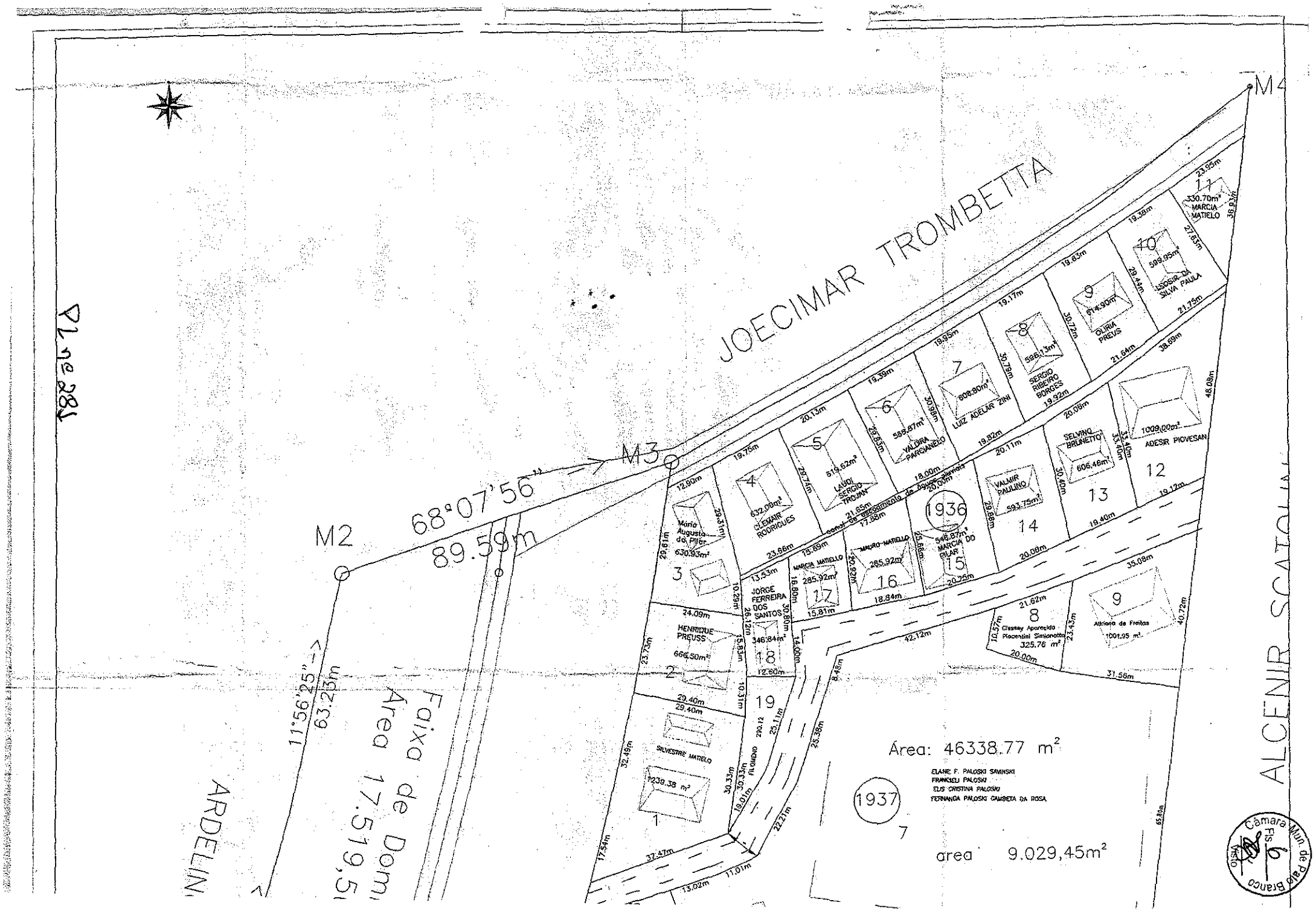
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 26 de maio de 2010.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DST62055

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8038
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-070 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR


JOECIMAR TROMBETTA
ALCENIR SCATOLIN
ARDELINO
M2
M3
M4
68°07'56"
89.59m
11°56'25" →
63.23m
Faixa de Domínio
Área de 175,51m²
Área: 46338.77 m²
ELIANE F. PALOSKI SAWINSKI
FRANCIELI PALOSKI
ELIS CRISTINA PALOSKI
FERNANDA PALOSKI CAMBETA DA ROSA
1936
1937
area 9.029,45m²
Mário Augusto de Pier
HENRIQUE PREUSS
SILVESTRE MATIELO
JORGE FERREIRA DOS SANTOS
MARCIA MATIELLO
MAURO MATIELLO
VALDIRA PARCIANELLO
LAUDI SERGIO TROJAN
CLEMAR RODRIGUES
LUIZ ADELAR ZINN
SERGIO RIBEIRO BORGES
OLIRIA PREUSS
LUSOIR DA SILVA PAULA
MARCIA MATIELO
VALMIR PAULINO
SELVINO BRUNETTO
ADESIR PIOVESAN
Clastey Aparecida Piacentini Simionatto
Adriana de Freitas
Câmara Mun. de Pedra Branca
Fls. 6
PMPB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 281/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar via pública de **"José Parcianello"**, situada na regularização fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR – 158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa da área localizada na Comunidade de Bom Retiro referente a regularização fundiária, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Ivandro R. da Luz – CREA/PR 21.297-D.

A Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos no Município de Pato Branco, com a alteração promovida pela Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013, estipulou que a denominação de ruas em loteamentos será feita somente após a pré-aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento, de que trata o inciso III, do art. 62 da Lei Complementar nº 46/2011 (Uso, ocupação e parcelamento do solo).

O art. 62 da Lei Complementar nº 46/2011 - Uso, ocupação e parcelamento do solo, trata especificamente da tramitação dos Projetos e Legalização de Loteamentos, não fazendo menção quanto a regularização fundiária.

Diante do que se apresenta, **recomendamos seja oficiado o IPPUPB para que se manifeste tecnicamente a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa anexo.**

No mais, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Em não havendo óbice na manifestação do IPPUPB quanto ao objeto tratado nesta proposição, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de outubro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 05/11/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Os componentes da Comissão de Justiça e Redação requerem seja oficiado ao IPPUPB para que o mesmo manifeste-se tecnicamente a respeito do Projeto de Lei n° 281/2014.

Os Vereadores infra-assinados **Laurindo Cesa – PSDB, Clóvis Gresele - PP, Claudemir Zanco – PROS, Raffael Cantu – PC do B e José Gilson Feitosa da Silva - PT** componentes da Comissão de Justiça e Redação do Projeto de Lei 281/2014 (Denomina via pública de José Parcianello) seguindo orientações do Parecer Jurídico desta Casa de Leis, requerem que seja oficiado ao **Executivo Municipal** para que através do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Pato Branco – **IPPUPB,** se manifeste tecnicamente a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa.

Nestes termos, pedem deferimento
Pato Branco, 05 de novembro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 05-Nov-2014-15:07-021635-1/1

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele – PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício 16/2014 Pato Branco, 18 de novembro de 2014.

Protocolo Geral

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério,
DD Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
Pato Branco - PR

Prezado Senhor:

Em resposta as solicitações dos vereadores Laurindo Cesa, Clóvis Gresele, Claudemir Zanco, Raffael Cantu e José Gilson Feitosa da Silva, membros da Comissão de Justiça e Redação, contidas nos ofícios nº 546, 554 e também ao item 9 do Ofício nº 523/2014 da Câmara Municipal, informamos através do presente nosso parecer técnico **favorável** a tramitação e aprovação dos seguintes Projetos de Leis, tendo em vista que os mesmos fazem parte da conclusão da regularização fundiária do Bairro Bom Retiro, cujo projeto já encontra-se "pré-aprovado", conforme cópia do mapa em anexo :

- **Projeto de Lei nº 282/2014**, que denomina de via pública de "Angelo Parizotto", no Bairro Bom Retiro;
- **Projeto de Lei nº 283/2014**, que denomina via pública de "Arcangelino Bertoldo", no Bairro Bom Retiro;
- **Projeto de Lei nº 281/2014**, que denomina via pública de "José Parcianello", no Bairro Bom Retiro;

Quanto a solicitação de "*parecer técnico a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa,*" temos a

RUA ARARIBOIA, Nº 94 , CENTRO – FONE (46) 3225 5334 - PATO BRANCO/PR
E-MAIL : IPPUPB@PATOBRANCO.PR.GOV.BR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

informar que a mesma já é objeto de "regularização fundiária" que está sendo realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 5684 de 11/08/2010 e Leis nº 3.392/2010 e 11.977/2009, e está protocolado sob o nº 278284 de 25/03/2010, em nome de Ardelino Roldo (cópia anexo), que é o proprietário da "matricula mãe" da gleba com 219.089,00m2 (Matrícula nº 16.830), que originou a Matrícula do "imóvel Ardelino 1" (Matrícula nº 45.053), com área de **46.338,77m2**, na qual está inserida **por mais de 30** anos as moradias e até a igreja do Bairro Bom Retiro.

Neste contexto, e tendo presente que as leis citadas acima prevêem que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, a municipalidade não tem poupado esforços para regularizar áreas com esta natureza, através de um processo conduzido em parceria pelo Poder Público e população beneficiária, que é incentivada no pleno exercício da sua cidadania, e que neste ato está sendo representada pelos Senhores: Ardelino Roldo, Filomeno Palóski, Casemiro Matielo, Adegir Piovezana e outros.

Atenciosamente,

Emerson Carlos Michelin
Diretor do IPPUPB

CRGL/

Cópia

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 12
Visto

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

Requerente: Adelino Roldo

CPF: 138 100 579 - 91 **Telefone:** 3225 - 6881

Rua: Sergipe nº 193

Bairro: La Salle

VEM RESPEITOSAMENTE SOLICITAR :

Regularização do loteamento Bom Retiro, que a ± 20 anos constituido. matrícula nº 16.830 - do Núcleo Chopim c/ área total de 219.089,00m² e loteado foi ± 28.000,00 m².

PATO BRANCO, 25 / 03 / 10

Assinatura: Adelino Roldo

1° Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA **01F**

MATRÍCULA N° 45.053

RUBRICA

09 de dezembro de 2011.

IMÓVEL RURAL: "IMÓVEL ARDELINO 1", desmembrado de uma parte do lote 142, do Núcleo Chopim - **PARTE NORTE,** situado neste município de **Pato Branco-PR,** com a área de 16.338,77m² [illegible] dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Partindo-se do marco M.2, por uma distância de 89,59m e azimute de 68°07'58", até o marco M.3, deste por uma distância de 86,75m e azimute de 60°36'01", até o ponto E21, deste por uma distância de 44,80m e azimute de 56°01'36", até o ponto E22, deste por uma distância de 46,16m e azimute de 53°15'51", até o marco M4 sito no Eixo da estrada de calçamento, confrontando com terras de Joecimar Trombetta; **SUL:** Partindo do marco M5, por uma distância de 176,91m e azimute de 251°00'53", até o M-6, deste por uma distância de 100,65m e azimute de 250°20'30", até o marco M7, no limite da Faixa de domínio da BR-158, confrontando com a propriedade de Posto Bom Retiro - MASP Combustíveis; **LESTE:** Partindo-se do Marco M.4,por uma distância de 233,32m e azimute de 187°01'05", até o marco M.5, confrontando com a propriedade de Alcenir Scatolin; **OESTE:** Partindo do marco M.7 com uma distância de 78,06m e azimute de 18°22'43", até o ponto E20, deste por uma distância 66,58m e azimute de 15°30'25", até o ponto E19, deste por uma distância de 63,23m e azimute de 11°56'25", até o marco M-2, Confrontado com a propriedade de Ardelino Roldo. Cadastrado no INCRA sob n° 722. 120. 010. 049.4 As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05,** capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. **Ref. Mat.16.830 - R.11, AV.13 e AV.14,** do livro n° 2 deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: ARDELINO ROLDO, C.I. n°852.222-PR , CPF n°138.100.579-91, solteiro, **NAIR DAL BOSCO PORTO, C.I. n°3.287.159-3-PR, CPF n°524.822.789-53,** viúva, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Sergipe, n°193, Bairro La Salle, nesta cidade de Pato Branco-PR.

Serventia 1° Ofício Pato Branco

SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS EBP74235

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.° OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1° Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. n° 45053
Pato Branco, 16 de 02 de 12
OFICIAL

LEONARDO TIBES
1° SUBSTITUTO
PORTARIA 24/2010

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Saipla

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Pato Branco, 02 de Março de 2012.

Ilmo.Sr. Emerson Michelin
Diretor do IPPUPB
Município de Pato Branco – Pr

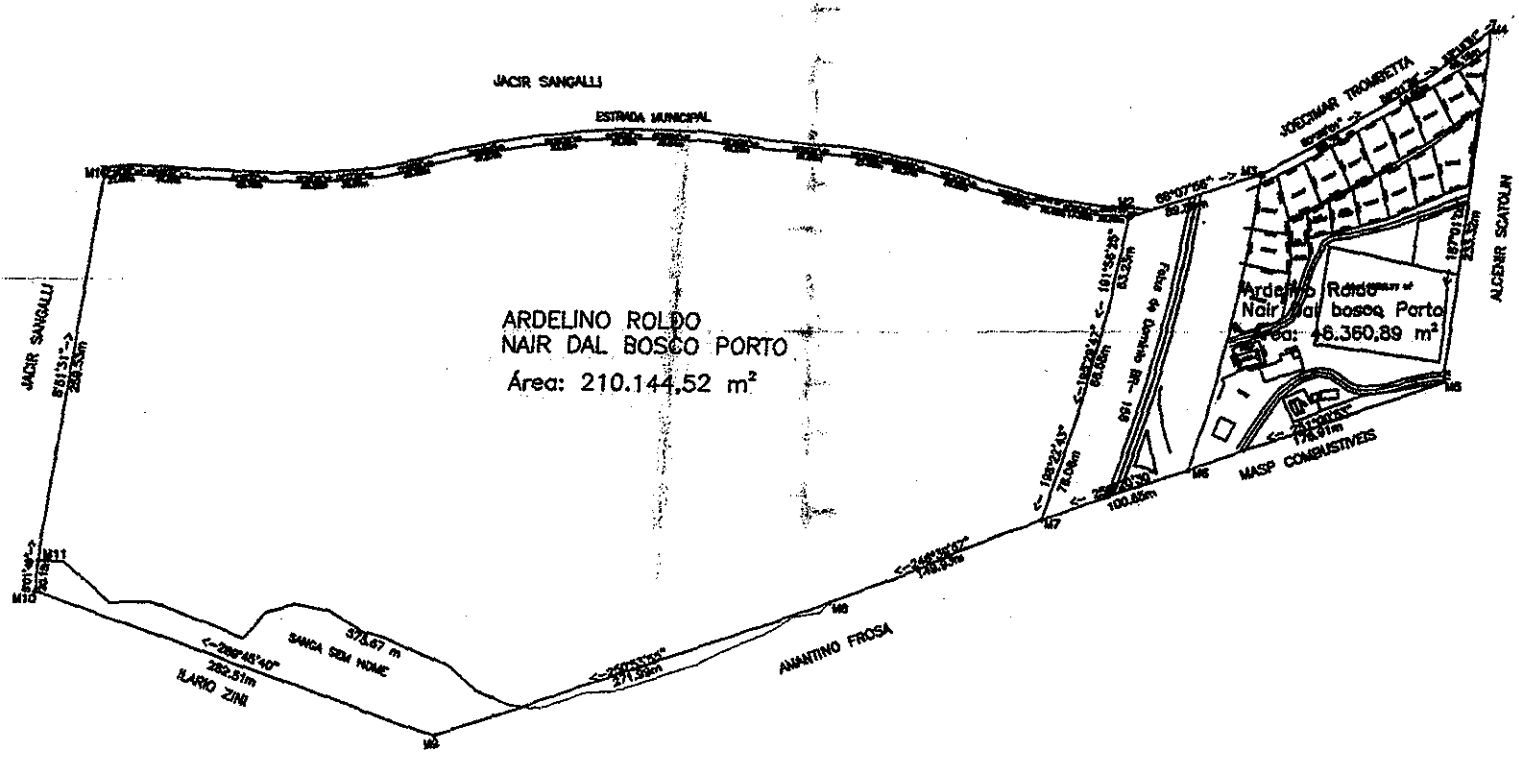
Prezado Senhor

Vimos por meio de este requerer a Vossa Senhoria, carta de anuência do município informando que a área da presente matricula nº 45.053 localizada na comunidade de Bom Retiro, conforme lei Municipal que expandiu o Perímetro Urbano do município por uma faixa de 250 m paralela ao Eixo da BR-158 dos dois lados até o Distrito de São Roque do Chopim.
Requeremos por meio deste uma certidão do IPPUPB, informando ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício que a mesma está dentro do perímetro Urbano para tanto gravando na matricula como Imóvel Suburbano, sendo necessário a transformação do mesmo para regularização do Loteamento Clandestino executado na referida área.
Sendo que tínhamos para momento desde já agradecemos.

Atenciosamente

Engº Agrº Ivandro Ribas da Luz
Crea 21.297/D-Pr

RUA GUARANI 792
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 3025: 4803
9973:6488
PATO BRANCO -PR



PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E TOPOGRAFIA

Eng.Agro.
Ivandro R. da Luz
CREA/PR 21.297-D
Med.Vet.
Ivan R. da Luz
CRMV/PR.-3426

DESENHO TIPO:	SUBDIVISÃO DE ÁREA
DENOMINAÇÃO:	IMÓVEL RURAL ARDELINO-1 DESM. DO LOTE 142, DO NÚCLEO CHOPIM PARTE NORTE IMÓVEL RURAL ARDELINO-2 DESM. DO LOTE 142, DO NÚCLEO CHOPIM PARTE NORTE
PROPRIETÁRIO:	ARDELINO ROLDO E NAIR DAL BOSCO PORTO
LOCALIDADE:	BOM RETIRO – PATO BRANCO – PR
RESP. TÉC.: ENGº AGRº IVANDRO RODRIGO DA LUZ – CREA 21.297-D/PR.	
ÁREA:	210.144,52 m² 46.360,77 m²
ESCALA:	1:5.000
EXECUÇÃO / DESENHO:	IVANDRO
DATA:	09/12/2011

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 15

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Salplan

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : ARDELINO ROLDO e NAIR DAL BOSCO PORTO e Outros

DENOMINAÇÃO : **IMÓVEL ARDELINO-1,desm. do Lote** 142 DO NÚCLEO CHOPIM PARTE NORTE, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

ÁREA DO IMÓVEL : 46.338,77 m²

INSTRUMENTO : Estação Total Leyca TC-407

METODO : POLIGONOMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Lote 1 Quadra 1936
Área: 1.239,38 m² Silvestre Matiello

NORTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 29,40 m²

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 37,47 m.

LESTE: Confronta com parte do lote 19, por uma distância de 30,33 m.

OESTE: Confronta còm a Faixa de Domínio da BR-158, por duas distâncias de 17,54m e 32,49 m

Lote 2 Quadra 1936
Área: 666,50 m² Noeli e Ilda Preus

NORTE: Confronta com o lote 3, por duas distâncias de 24,09 m

SUL: Confronta com o lote 1, por uma distância de 29,40 m.

LESTE: Confronta com o lote 18 por uma distância de 15,83 m e com parte do lote 19 por uma distância de 10,31 m.

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por uma distância de 23,73m

Lote 3 Quadra 1936
Área: 630,93 m² Maria Augusta

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 12,90 m

SUL: Confronta com o lote 2, por uma distância de 24,09 m.

LESTE: Confronta com o lote 4 por uma distância de 29,31m e com o canal de escoamento de águas pluviais e om parte do lote 18 por uma distância de 10,29 m

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por uma distância de 29,61 m

Prefeitura Municipal de Pato Branco - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
Fone: (46) 3220-5334

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Salplan
ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 4 Quadra 1936
Área: 632,00 m² Jayr Piacentini

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,75 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 23,66 m

LESTE: Confronta com o lote 5, por uma distância de 29,74m

OESTE: Confronta com o lote 3, por uma distância de 29,31 m

Lote 5 Quadra 1936
Área: 619,62 m² Laudi Trojan

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 20,13 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 21,65m.

LESTE: Confronta com o lote 6, por uma distância de 29,83 m

OESTE: Confronta com o lote 4 , por uma distância de 29,74 m

Lote 6 Quadra 1936
Área: 566,87 m² Valdira Parcianello

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,39 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 18,00 m.

LESTE: Confronta com o lote 7, por uma distância de 30,98 m

OESTE: Confronta com o lote 5 , por uma distância de 29,83 m

Lote 7 Quadra 1936
Área: 608,80 m² Adelar Zini

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,95 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Água Pluviais, por uma distância de 19,82 m.

LESTE: Confronta com o lote 8, por uma distância de 30,79 m

OESTE: Confronta com o lote 6 , por uma distância de 30,98 m

PUPB / Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

Salplan

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 8 Quadra 1936
Área: 596,13 m² Sergio Borges

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,17 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 19,92 m

LESTE: Confronta com o lote 9, por uma distância de 30,72 m

OESTE: Confronta com o lote 7, por uma distância de 30,79 m

Lote 9 Quadra 1936
Área: 614,90 m² Oliria Preuss

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,63 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 21,64 m

LESTE: Confronta com o lote 10, por uma distância de 29,44 m

OESTE: Confronta com o lote 8, por uma distância de 30,72 m

Lote 10 Quadra 1936
Área: 599,95 m² Leosir da Silva Paula

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 19,38 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 21,75 m

LESTE: Confronta com o lote 11, por uma distância de 21,63 m

OESTE: Confronta com o lote 9, por uma distância de 29,44 m

Lote 11 Quadra 1936
Área: 330,70 m² Marcia Cristina Matiello

NORTE: Confronta com a Rua Jose Parcianello, por uma distância de 23,95 m

SUL: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por um ângulo agudo sem distância

LESTE: Confronta com área Rural de propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 36,93m

OESTE: Confronta com o lote 10, por uma distância de 27,63 m

PPUPR - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Lote 12 Quadra 1936
Área: 1009,00 m² Adejir Piovesan

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 38,69 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 19,12 m

LESTE: Confronta com área Rural de propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 48,08m

OESTE: Confronta com o lote 13, por uma distância de 33,40 m

Lote 13 Quadra 1936
Área: 606,46 m² Selvino Brunetto

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 20,06 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 19,40 m

LESTE: Confronta com o lote 12, por uma distância de 33,40m

OESTE: Confronta com o lote 14, por uma distância de 30,40 m

Lote 14 Quadra 1936
Área: 593,75 m² Valmir Paulino

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 20,11 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 20,08 m

LESTE: Confronta com o lote 13, por uma distância de 30,40m

OESTE: Confronta com o lote 15, por uma distância de 29,88 m

Lote 15 Quadra 1936
Área: 546,87 m² Marcia do Pilar

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 20,00 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 20,25 m

LESTE: Confronta com o lote 14, por uma distância de 29,88 m

OESTE: Confronta com o lote 16, por uma distância de 25,66 m

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

Lote 16 Quadra 1936
Área: 285,92 m² Mauro Matiello

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 17,88 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 18,84 m

LESTE: Confronta com o lote 15, por uma distância de 25,66 m

OESTE: Confronta com o lote 17, por uma distância de 20,92 m

Lote 17 Quadra 1936
Área: 285,92 m² Marcia Cristina Matiello

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 15,69 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 15,81 m

LESTE: Confronta com o lote 16, por uma distância de 20,92 m

OESTE: Confronta com o lote 18, por uma distância de 16,80 m

Lote 18 Quadra 1936
Área: 346,64 m² Jorge Ferreira dos Santos

NORTE: Confronta com o Canal de Escoamento de Águas Pluviais, por uma distância de 13,53 m

SUL: Confronta com o Lote 19, por uma distância de 12,60 m

LESTE: Confronta com o lote 17, por uma distância de 16,80 m e com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 14,00 m

OESTE: Confronta com o lote 3, por uma distância de 10,29 m e com o lote 2 por uma distância de 15,83 m

Lote 19 Quadra 1936
Área: 346,64 m² Francieli Paloski e Outros

NORTE: Confronta com o lote 18, por uma distância de 12,60 m

SUL: Confronta com a Rua Angelo Parizottoo, por um ângulo agudo sem distância

LESTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por duas distâncias de 25,11 m e 19,01 m

OESTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 10,31 m e com o lote 1, por uma distância de 30,33 m

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
ZONE (46) 3225-5...

RUA GUARANI 792 FONE : (0XX) 46 224: 4803
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br 9973: 6488
CEP: 85.501-050 CXP 222 CENTRO PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

Salplan
ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 1 Quadra 1937
Área: 426,90 m² Igreja

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 23,93 m²

SUL: Confronta com o lote 5, por duas distâncias de17,53m e 16,58 m.

LESTE: Confronta com parte do lote 5, por uma distância de 15,00 m.

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por duas distâncias de 19,00 m,

Lote 2 Quadra 1937
Área: 376,47 m² Elaine F. Paloski Savinski

NORTE: Confronta com o lote 7, por uma distância de 36,13 m

SUL: Confronta com o lote 3, por uma distância de 31,77 m.

LESTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por uma distância de 12,10m

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por uma distância de 10,68 m

Lote 3 Quadra 1937
Área: 961,00 m² Eli Cristina Paloski

NORTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 31,77 m

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 33,18m

LESTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por uma distância de 24,43m

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158, por três distâncias de 11,74 m, 17,24 m e 16,48 m.

Lote 4 Quadra 1937
Área: 9.029,45 m² Francieli Paloski e Outros

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
FONE (46)

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 42,12m com o lote 5 por duas distâncias 10,57m e 20,00m e com o lote 6, por uma distância de 31,56m.

SUL: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, pelas seguintes distâncias, 15,35m, 6,64m, 19,86m 11,39m, 11,04m, 15,35m, 12,05m, 13,95m, 17,18m, e 6,00m, e com o lote 2, por uma distância de 36,13 m.

LESTE: Confronta com propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 65,80 m

OESTE: Confronta com o lote 1, por três distâncias de 16,58m 17,53 m e 15,00m, e confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, pelas seguintes distâncias, 13,02m, 11,01m, 22,21m, 25,38m e 8,48m.

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

Lote 5 Quadra 1937
Área: 325,76 m² Clessey Aparecida Piacentini Simionatto

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 21,62m

SUL: Confronta com o lote 4 por uma distância de 20,00m

LESTE: Confronta com o lote 6, por uma distância de 23,43m

OESTE: Confronta com o lote 4, por uma distância de 10,57m

Lote 6 Quadra 1937
Área: 1.001,95 m² Adriana de Freitas

NORTE: Confronta com a Rua Angelo Parizotto, por uma distância de 35,08 m

SUL: Confronta com o lote 4, por uma distância de 31,56 m

LESTE: Confronta com propriedade de Alcenir Scatolin, por uma distância de 40,72m

OESTE: Confronta com o lote 5, por uma distância de 23,43 m

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

Lote 1 Quadra 2005
Área: 266,82 m² Francieli Paloski

NORTE: Confronta com a estrada municipal de acesso a produtores, por um ângulo agudo sem distância

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 27,69 m.

LESTE: Confronta com o lote 2, por uma distância de 18,49m.

OESTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por três distâncias 13,51 m, 8,36 m e 10,90 m.

Lote 2 Quadra 2005
Área: 358,47 m² Darci Bertoldo

NORTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por uma distância de 1,43 m

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 19,12 m.

LESTE: Confronta com o lote 3, por três distâncias de 14,82m, 4,78m e 7,85m

OESTE: Confronta com o lote 1, por uma distância de 18,49 m.

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

Salplan

ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

Lote 3 Quadra 2005
Área: 501,33 m² Francieli Paloski e Outros

NORTE: Confronta com a Rua Arcangelino Bertoldo, por quatro distâncias 10,94m, 8,64m, 15,51m e 13,47m.

SUL: Confronta com propriedade da Belly Combustíveis, por uma distância de 33,55 m.

LESTE: Confronta por um ângulo agudo com a estrada municipal de acesso a produtores, sem distância

OESTE: Confronta com o lote 2, por três distâncias de 7,85 m, 4,78 m e 14,82 m.

RUA ANGELO PARIZOTTO
Área: 1.920,00 m²

NORTE: Confronta com os Lotes 1;19;18; 17; 16; 15; 14; 13; e 12 da quadra 1936

SUL: Confronta com os lotes 1; 4; 5 e 6 da quadra 1937

LESTE: Confronta com a Propriedade de Alcenir Scatolin

OESTE: Confronta com a Faixa de Domínio da BR-158.

RUA ARCANGELINO BERTOLDO
Área: 806,15 m²

NORTE: Confronta com os Lotes 3; 2 e 4 da Quadra 1937

SUL: Confronta com os lotes 1; 2;3 da quadra 2005

LESTE: Confronta com a Propriedade de Belly Combustiveis

OESTE: Confronta com a Propriedade de Belly Combustiveis

CANAL DE ESCOAMENTO ÁGUAS PLUVIAIS
Área: 267,93 m²

NORTE: Confronta com os Lotes 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11 da Quadra 1936

SUL: Confronta com os lotes 12; 13; 14; 15; 16; 17 e18 da quadra 1936

LESTE: Confronta com a Propriedade de Alcenir Scatolin

OESTE: Confronta com o lote 3 da quadra 1936

IPPUPB - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
APROVADO
15/11/14
Depto. de Urbanismo
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emissão Carta Notificação
Portaria nº 67/2004

Engº Agrº Ivandro Ribas da Luz
CREA 21.297-D/Pr

RUA GUARANI 792
E-mail: ivandroluz@yahoo.com.br
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 224: 4803
9973: 6488
PATO BRANCO -PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 24
Visto

O MAPA SE ENCONTRA NO PROJETO DE LEI

Nº 281/2014

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 281/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTES: Vereadores Augustinho Polazzo-PROS e Claudemir Zanco-PROS.
PROTOCOLO GERAL: 021368-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 29/10/2014
CIENTE DO RELATOR: 29/10/2014
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Nov-2014-14:45-021368-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 281/2014, os Vereadores propõem a denominação de "José Parcianello", via pública localizada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR 158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro em Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

Os Vereadores proponentes em 14 de outubro de 2014 protocolaram na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "José Parcianello", via pública localizada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR 158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro em Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. José Parcianello, nasceu em Erechim/RS em 23 de agosto de 1946. Agricultor, no ano de 1971 casou-se com Valdira Bertolini com quem teve três filhos, e uma neta. José sempre foi agricultor, pessoa responsável, honesto, bom pai de família, católico atuante no Conselho de Pastoral em São Gotardo, Serra do Ronda, em Santo Antônio, Linha Piacentini e finalmente em Nossa Senhora das Graças, Bom Retiro. Sempre foi dizimista. Faleceu no dia 25 de maio de 2010, foi sepultado no Cemitério Paroquial de Pato Branco.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 281/2014. s.m.j.

Pato Branco, 04 de novembro de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 07
Visto

PROJETO DE LEI Nº 281/2014

Denomina via pública de "José Parcianello".

Art. 1º Fica denominada de **"José Parcianello"**, via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR-158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 281/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 98
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6255 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B6

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.496, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "José Parcianello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"José Parcianello"**, via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR-158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 281/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0746

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.495, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014
Denomina via pública de "José Parcianello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "José Parcianello", via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR-158, prolonga-se na divisa do terreno de Joecimar Trombetta, na Comunidade Bom Retiro no Município de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei nº 281/2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 5 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

C=4572932

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

PROJETO DE LEI Nº 281/2014

RECEBIDA EM: 14 de outubro de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "José Parcianello".
(via pública situada na Regularização Fundiária – Bom Retiro, que inicia na Faixa de Domínio da BR – 158, prolonga-se na divisa do terreno de JoecimarTrombetta, na Comunidade Bom Retiro)

AUTORES: Vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco – PROS.

LEITURA EM PLENÁRIO: 15/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29/10/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 01/12/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT

SEGUNDA VOTAÇÃO: 03/12/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 593, de 4 de dezembro de 2014.

Lei nº 4495, de 5 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6255, de 11 de dezembro de 2014, p. B6; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 746, de 11 de dezembro de 2014.

ENIO, LEUNIRA, MACCARI, CLOVIS

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 31 Visto

Ofício nº 117/2014/DPM Pato Branco, 3 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 523, de 6 de novembro de 2014:

1. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente seja indicada uma área para construção de um novo campo de futebol no Bairro Novo Horizonte, bem como, que sejam recolhidos os palanques, traves e telas que se encontram jogados e que poderão ser reaproveitados na instalação do campo. A nova unidade de saúde do bairro está sendo construída em cima do campo de futebol, o qual já foi desmanchado e desta forma crianças, jovens e adultos perderam seu espaço para a prática de esportes, conforme fotos **anexas**.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso, está sendo efetivada uma análise sobre a viabilidade da construção de um novo campo de futebol no Bairro Novo Horizonte. Quanto a retirada dos materiais, será realizada o mais breve possível.

2. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através dos departamentos competentes, sejam realizadas melhorias no Bairro Planalto, conforme segue, uma vez que o vereador proponente apresentou requerimento com o mesmo teor em 23 de abril deste ano, e conforme resposta encaminhada através do ofício nº 38/2014/DPM, de 19 de maio de 2014, item 5, nada foi efetuado, e os moradores estão cobrando providências: definir como parada de ônibus um ponto na Rua dos Cardeais, esquina com a Rua Santa Clara, pois os pontos estão distantes um do outro; arrumar a entrada do estacionamento da Escola Municipal – CAIC (foto 1); consertar a tela de proteção da Escola Municipal CAIC (foto 2); apresentar o parecer do Executivo Municipal sobre a elaboração e execução de projeto para Praça de Convivência do Bairro Planalto (foto 3); efetuar com urgência o conserto do ponto de ônibus na Rua das Garças, em frente a Casa de Abrigo, pois o mesmo está caindo (foto 4); enviar cópia e número do Ofício que foi encaminhado ao Governo do Estado do Paraná, requerendo a doação do antigo Módulo Policial, imóvel lote nº 13, quadra 644, localizado na Rua das Araras, Bairro Planalto (foto 5).
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a tela de proteção está sendo verificada para atendimento, em relação a parada de ônibus a solicitação foi encaminhada para estudo de viabilidade e possível atendimento pela Divisão de Transporte Coletivo e com relação ao ponto de ônibus em frente a Casa Abrigo este está sendo arrumado.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 285/2014.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 32
Visto

3. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB** solicitando que através do departamento competente providencie com urgência os serviços de poda de algumas árvores situadas na Rua Ibiporã, esquina com a Avenida Tupi, Centro, ao lado do Ponto de Táxi, atendendo solicitação dos taxistas.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente as duas árvores localizadas ao lado do ponto de taxi serão retiradas por estarem secas.

4. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB** solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência os serviços de patrolamento, recolocação de cascalho e rolo compactador no trecho da estrada da Comunidade de Passo da Pedra a Serra do Ronda, atendendo solicitação dos moradores.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

5. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando que através do departamento competente, providencie a manutenção e o corte do gramado do campo de futebol do Bairro Bortot. Em visita ao local, foi constatado que há um grupo de adolescentes que treinam gratuitamente no local com um professor voluntário e, que mesmo sendo desenvolvido um projeto importante como esse, o Executivo Municipal sequer mantém o campo em boas condições de uso.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso a limpeza e o corte do gramado do campo de futebol do Bairro Bortot é de responsabilidade da Associação de Veteranos de Pato Branco, numa contrapartida para utilização do mesmo aos finais de semana. Sobre o treinamento esportivo com o professor voluntário, trata-se do professor Dariva, o qual realiza um serviço voluntário para atender as crianças do município numa contrapartida pelo Termo de Cooperação entre Colosso da Baixada e Prefeitura de Pato Branco.

6. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos), providencie a devida reforma das calçadas no entorno do complexo esportivo do Ginásio Dorival Lavarda, em especial na Rua Vilson Valdir Amadori.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso estará sendo verificado junto ao departamento competente as melhorias das calçadas no entorno do Ginásio Dolivar Lavarda, em especial a Rua Vilson Valdir Amadori.

7. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando que através do departamento competente (Departamento de Iluminação Pública), explique o porquê do atraso e providencie imediatamente a execução dos serviços relativos à iluminação das quadras externas e da pista de skate junto ao Ginásio Dorival Lavarda. Em reunião realizada em 1° de julho de 2014, com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, Paulo Vicente Stefani, fomos informados de que o projeto já estava pronto para ser executado e que o Departamento de Iluminação Pública o executaria em até 60 dias, entretanto mais de 120 dias se passaram e a iluminação não está funcionando.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Idoso está sendo aguado da Copel a efetivação da ligação da iluminação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 53
Visto

no referido local. Segundo o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Senhor Ademir Vendrusculo , deverá ocorrer até o final do mês de novembro.

8. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PROS, Enio Ruaro - PR, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari - PDT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), sejam enviadas a esta Casa de Leis informações sobre o atendimento médico realizado à bebê de 9 meses, Sofia Vitória Marcolino Borges, bem como, cópia do prontuário médico da mesma. Justificamos este pedido, pois a família alega que houve negligência e descaso no atendimento a Sofia Vitória Marcolino Borges e a mesma acabou entrando em óbito no dia 3 de novembro de 2014.
Resposta: Documento anexo.

9. Dos vereadores **Laurindo Cesa – PSDB, Clóvis Gresele - PP, Claudemir Zanco – PROS, Raffael Cantu – PC do B e José Gilson Feitosa da Silva – PT**, membros da Comissão de Justiça e Redação, enviando cópia do **Projeto de Lei nº 281/2014**, de 14 de outubro de 2014, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Claudemir Zanco – PROS, que denomina via pública de "José Parcianello", e solicitando que através do departamento competente (Instituto de Pesquisa e Planejamento de Pato Branco – IPPUPB), o mesmo seja analisado e posteriormente enviado a esta Casa de Leis parecer técnico a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa.
Resposta: Documento anexo.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

OFÍCIO 523
ITEM 9

Câmara Fls. 34 Pato Branco
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando nº 246/2014

De: Secretaria de Planejamento Urbano
Para: **Diretora do Departamento de programas e Metas**
Data: 18/11/2014

Ref: Resposta ao item 9 do Ofício 523/2014, da Câmara Municipal

Em resposta as solicitações dos vereadores Laurindo Cesa, Clóvis Gresele, Claudemir Zanco, Raffael Cantu e José Gilson Feitosa da Silva, membros da Comissão de Justiça e Redação, contidas no item 9 do Ofício nº 523/2014 da Câmara Municipal, informamos através do presente nosso parecer técnico **favorável** a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 281/2014**, que denomina via pública de "José Parcianello", no Bairro Bom Retiro, tendo em vista que o referido Projeto de Lei faz parte da conclusão da regularização fundiária do Bairro Bom Retiro, cujo projeto já encontra-se "pré-aprovado", conforme cópia remetida através do Ofício 016/2014.

Quanto a solicitação de "*parecer técnico a respeito da proposta de regularização fundiária das áreas indicadas no mapa*," temos a informar que a mesma já é objeto de "regularização fundiária" que está sendo realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 5684 de 11/08/2010 e Leis nº 3.392/2010 e 11.977/2009, e está protocolado sob o nº 278284 de 25/03/2010, em nome de Ardelino Roldo (cópia anexo ao Ofício 016/2014), que é o proprietário da "matricula mãe" da gleba com 219.089,00m2 (Matrícula nº 16.830), que originou a Matrícula do "imóvel Ardelino 1" (Matrícula nº 45.053), com área de **46.338,77m2**, na qual está inserida **por mais de 30** anos as moradias e até a igreja do Bairro Bom Retiro.

Neste contexto, e tendo presente que as leis citadas acima prevêem que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, a municipalidade não tem poupado esforços para regularizar áreas com esta natureza, através de um processo conduzido em parceria pelo Poder Público e população beneficiária, que é incentivada no pleno exercício da sua cidadania, e que neste ato está sendo representada pelos Senhores: Ardelino Roldo, Filomeno Palóski, Casemiro Matielo, Adegir Piovezana e outros.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Portaria nº 67/2013 de 10/01/

Emerson Carlos Michelin
Diretor Geral IPPUPB

CRGL